



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609/2012
De 18 de Junho de 2012

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento relativo às ações decorrentes do IGD-SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 18 de Junho de 2012.


Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18/06/12